

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 6.162.000,00 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.02.04.014.4110	Administração do Departamento de Desapropriações	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	252.000,00
20.02.04.014.4111	Processamento de Feitos do Departamento de Desapropriações	
3131.7	Remuneração de Serviços Pessoais	3.750.000,00
3132.5	Outros Serviços e Encargos	2.160.000,00
		6.162.000,00

Artigo 20 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.99.99.999.0591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	6.162.000,00
		6.162.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 07 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
EMÍLIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
EDMUNDO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREIXA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Alçada na Secretaria do Governo Municipal, em 07 de Junho de 1.988.
EMÍLIO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.112, DE 07 DE Junho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 27.529.220.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar recursos necessários para o acréscimo de despesas de pessoal, em decorrência da Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1.988 e do Decreto nº 25.483, de 07 de março de 1.988, bem como da Lei nº 10.371, de 08 de outubro de 1987,

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 27.529.220.000,00 (vinte e sete bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
09.10.01.01.001.2000	Administração da Câmara	
3111.3	Pessoal Civil	650.000.000,00
3113.0	Obrigações Patronais	50.000.000,00
3251.9	Inativos	200.000.000,00
3253.5	Salário-Família	2.000.000,00
10.01.02.002.2051	Fiscalização Orçamentária e Financeira	
3111.0	Pessoal Civil	216.000.000,00
3113.7	Obrigações Patronais	420.000,00
3251.6	Inativos	10.000.000,00
3253.2	Salário Família	800.000,00
10.03.07.020.2100	Administração do Gabinete do Prefeito	
3111.0	Pessoal Civil	200.000.000,00
11.20.03.07.021.2120	Administração do Gabinete do Secretário dos Negócios Extraordinários	
3111.4	Pessoal Civil	40.000.000,00
12.10.10.60.021.2150	Administração do Gabinete do Secretário Geral das Subprefeituras	
3111.5	Pessoal Civil	180.000.000,00
20.10.60.021.2190	Administração da Subprefeitura	
3111.8	Pessoal Civil	12.000.000,00
12.23.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.6	Pessoal Civil	60.000.000,00
12.24.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.8	Pessoal Civil	160.000.000,00
15.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.0	Pessoal Civil	110.000.000,00
12.31.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.0	Pessoal Civil	170.000.000,00
12.34.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.6	Pessoal Civil	160.000.000,00
12.35.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.8	Pessoal Civil	80.000.000,00
12.36.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.0	Pessoal Civil	170.000.000,00
12.37.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.1	Pessoal Civil	150.000.000,00
12.43.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.2	Pessoal Civil	130.000.000,00
12.51.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.7	Pessoal Civil	220.000.000,00
12.52.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.9	Pessoal Civil	220.000.000,00
12.61.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.5	Pessoal Civil	70.000.000,00
12.62.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.7	Pessoal Civil	160.000.000,00
12.63.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.9	Pessoal Civil	60.000.000,00
12.64.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.0	Pessoal Civil	160.000.000,00
12.65.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.2	Pessoal Civil	200.000.000,00
12.67.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3111.6	Pessoal Civil	80.000.000,00
13.20.10.58.323.2240	Administração do Departamento Normativo do Uso do Solo	

13.50.03.09.040.2270	3111.4	Pessoal Civil	20.000.000,00
14.10.10.58.323.2300	3111.1	Administração do Departamento de Planejamento	100.000.000,00
14.20.10.58.323.2311	3111.1	Administração do Gabinete do Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano	100.000.000,00
14.30.10.58.323.2315	3111.8	Administração do Departamento de Parcelamento do Solo e Intervenções Urbanas	25.000.000,00
14.40.10.58.323.2320	3111.4	Administração do Departamento de Aprovação das Edificações	35.000.000,00
14.60.15.81.486.2330	3111.3	Administração da Superintendência de Habitação Popular	50.000.000,00
15.10.03.07.021.2350	3111.1	Administração do Gabinete do Secretário Municipal da Administração	200.000.000,00
15.30.03.07.021.2370	3111.1	Pessoal Civil	70.000.000,00
15.40.03.07.021.2380	3111.5	Administração do Departamento de Expediente	150.000.000,00
16.20.08.47.188.2430	3111.7	Administração do Departamento de Saúde Escolar	30.000.000,00
16.30.08.42.188.2440	3111.6	Administração da Superintendência Municipal de Educação	250.000.000,00
16.30.08.42.188.2460	3111.0	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau	120.000.000,00
16.30.08.42.190.2461	3111.8	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	5.000.000.000,00
16.30.08.45.213.2452	3111.4	Operação e Manutenção das Escolas de Ensino Supletivo	900.000.000,00
16.30.08.49.252.2453	3111.4	Operação e Manutenção de Classes Especiais para Deficientes Auditivos	180.000.000,00
17.20.03.08.032.2520	3111.1	Administração da Inspetoria Geral de Finanças	30.000.000,00
17.50.03.08.030.2535	3111.0	Administração do Departamento de Rendas Imobiliárias	20.000.000,00
17.60.03.08.030.2540	3111.4	Administração do Departamento de Rendas Mobiliárias	350.000.000,00
18.10.13.75.429.2670	3111.3	Administração do Centro de Controle de Zonozonas	420.000.000,00
18.21.13.75.428.2636	3111.3	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Carmo Caricchio	60.000.000,00
18.23.13.75.428.2638	3111.8	Operação e Manutenção do Hospital Infantil Menino Jesus	500.000.000,00
18.27.13.75.428.2641	3111.0	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria	270.000.000,00
18.50.13.75.428.2650	3111.0	Administração do Departamento de Saúde da Comunidade	200.000.000,00
19.10.08.46.224.2700	3111.0	Administração do Gabinete do Secretário de Esportes, Lazer e Recreação	1.000.000.000,00
20.10.16.91.573.4000	3111.1	Administração do Gabinete do Secretário de Transportes	180.000.000,00
20.40.16.91.571.4040	3111.5	Administração do Departamento de Transportes Públicos	60.000.000,00
21.15.02.04.014.4107	3111.8	Administração da Procuradoria Geral do Município	40.000.000,00
21.20.02.04.014.4110	3111.7	Administração do Departamento de Desapropriações	40.000.000,00
21.30.02.04.014.4130	3111.8	Administração do Departamento Judicial	130.000.000,00
21.60.02.04.014.4170	3111.3	Administração do Departamento de Procedimentos Disciplinares	70.000.000,00
22.30.10.58.323.4259	3111.2	Administração do Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas	70.000.000,00
22.40.16.91.575.4273	3111.0	Administração da Superintendência de Obras Viárias	40.000.000,00
23.10.10.60.323.4300	3111.5	Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras	100.000.000,00


23.50.10.60.328.4360	3111.5	Pessoal Civil	110.000.000,00
24.10.15.81.486.4426	3111.0	Administração do Gabinete da Secretaria do Bem-Estar Social	160.000.000,00
25.30.08.48.247.4545	3111.7	Administração do Departamento de Bibliotecas Públicas	660.000.000,00
25.50.08.48.246.4565	3111.0	Administração do Departamento do Patrimônio Histórico	170.000.000,00
25.60.08.48.247.4575	3111.6	Operação e Manutenção do Centro Cultural São Paulo	70.000.000,00
26.10.04.16.096.4600	3111.6	Administração do Gabinete do Secretário de Abastecimento	160.000.000,00
26.20.13.75.430.4606	3111.3	Administração do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário	140.000.000,00
26.30.04.16.096.4608	3111.2	Administração da Supervisão Geral de Operações	80.000.000,00
26.30.04.16.096.4609	3111.6	Administração e Fiscalização de Centros de Abastecimentos Municipais	65.000.000,00
27.10.06.30.174.4700	3111.0	Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Defesa Social	255.000.000,00
28.15.03.07.021.8455	3111.2	Licença-Prêmio Remunerada e Substituições	90.000.000,00
28.15.03.07.021.8799	3111.5	Servidores Comissionados em Outras Entidades	400.000.000,00
28.15.15.82.494.8466	3111.6	Contribuição ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM	180.000.000,00
28.15.15.82.494.8467	3113.0	Obrigações Patronais	400.000.000,00
28.15.15.82.495.8470	3253.0	Salário-Família	450.000.000,00
28.18.13.75.428.8799	3251.3	Aposentadoria e Pensões Inativos	9.278.000.000,00
	3111.8	Servidores Comissionados em Outras Entidades	130.000.000,00
			27.529.220.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arracadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 07 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
EMÍLIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
EDMUNDO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANTOVANI BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREIXA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Alçada na Secretaria do Governo Municipal, em 07 de Junho de 1.988.
EDMUNDO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.113, DE 07 DE Junho DE 1988.
 Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, da Lei nº 10.539 de 25 de maio de 1988, e à vista do constante no Processo nº 10-004.307-88/87,



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINHEIRO JUNIOR

Jornalista Responsável
ÁLVARO L. A. GUERRA
M.T.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral Cr\$ 6.200,00
Entrega demais localidades Semestral Cr\$ 6.200,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 65,00 Exemplar arrejado Cr\$ 80,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerqueira César
Publicação - CEP 431 - Telefone 881-8115
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impresso na
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 FONE (PABX) 291-3344